1ª VICE PRESIDÊNCIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 47/2026 -1VP-CG, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O Desembargador **JOSEVANDO ANDRADE, 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições das Resoluções CNJ nº 71/2009, CNJ nº 152/2012 e TJBA nº 15/2019;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria TJBA nº VP1 - 59/2017, disponibilizada no DJe de 02.01.2018;

CONSIDERANDO as disposições do Ato Conjunto nº 07/2019, disponibilizado no DJe de 26.03.2019; e

CONSIDERANDO a sequência da ordem de antiguidade dos Juízes Substitutos do 2º Grau e dos Desembargadores, a programação de férias, licenças e outros afastamentos autorizados para o mês de **NOVEMBRO.**

R E S O L V E

Art. 1º Estabelecer e dar conhecimento aos senhores Advogados, Defensores Públicos, Representantes do Ministério Público e ao público em geral, da **ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO DO 2º GRAU**, relativa ao período de **06 A 13 DE NOVEMBRO DE 2026** , com a finalidade exclusiva de atender às demandas revestidas de caráter de urgência:

ESCALA DE PLANTÃO NOVEMBRO/2026 1ª E 2ª SEMANAS NOVEMBRO		
	MAGISTRADO PLANTONISTA CÍVEL	**MAGISTRADO PLANTONISTA CRIMINAL**
30/10/2026 A 06/11/2026	Zandra Anunciação Alvarez Parada	Baltazar Miranda Saraiva
06/11/2026 A 13/11/2026	Rosita Falcão de Almeida Maia	João Bosco de Oliveira Seixas

Art. 2º O Plantão Judiciário do 2º Grau funciona **nos dias úteis, das 18:01 às 22:00 horas,** e **nos dias em que não houver expediente forense, das 09:00 às 13:00 horas**, nos âmbitos cível e criminal.

Art. 3º O Plantão Judiciário do 2º Grau funciona na sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, situado na 5ª Avenida do CAB, nº 560, Térreo, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, com telefone nº (71) 3372-5610, fax nº (71) 3371-6355 e *e-mail* plantao2grau@tjba.jus.br.

Art. 4º Os pedidos, requerimentos e documentos serão protocolizados eletronicamente, através do sistema PJe - 2º grau, nos termos do art. 23, I, da Resolução nº 19/2016 do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Desembargador JOSEVANDO ANDRADE
1º Vice-Presidente